DECRETO Nº 039/2026, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Massapê do Piauí, em razão do falecimento do Sr. José Joaquim Irmão, primeiro Vice-Prefeito do Município, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. JOSÉ JOAQUIM IRMÃO, ocorrido em 21 de novembro de 2026, na cidade de Teresina, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Sr. José Joaquim Irmão integrou a história política e administrativa de Massapê do Piauí, tendo exercido o honroso cargo de primeiro Vice-Prefeito do Município, contribuindo para a consolidação da autonomia político-administrativa municipal;

CONSIDERANDO sua relevante participação na construção da história institucional de Massapê do Piauí, especialmente nos primeiros anos de organização do Município após sua emancipação política;

CONSIDERANDO o reconhecimento público pelos serviços prestados à municipalidade e o sentimento de pesar que seu falecimento representa para seus familiares, amigos e para toda a população massapeense;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público Municipal de prestar justa e respeitosa homenagem à memória daqueles que contribuíram para o desenvolvimento político, administrativo e social do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL de 03 (três) dias** no Município de Massapê do Piauí, a contar de 21 de novembro de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. **JOSÉ JOAQUIM IRMÃO,** primeiro Vice-Prefeito da história do Município.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Massapê do Piauí deverá permanecer hasteada a meio-mastro nos prédios públicos municipais, em sinal de respeito e homenagem à memória do falecido.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal manifesta suas mais sinceras condolências aos familiares e amigos do Sr. José Joaquim Irmão, reconhecendo sua contribuição à história política e institucional de Massapê do Piauí.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2026.

WILTON COUTINHO SILVA:66672112391
Assinado de forma digital por WILTON COUTINHO SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI